



**DECRETO Nº 1.953 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Abre Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 500.000,00 para Reforço de Dotação Consignada no Orçamento Geral do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 1.777 de 12 de dezembro de 2018,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Suplementar, por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município no Fundo municipal de Saúde, no valor total de R\$ 500.000,00 (*quinhentos mil reais*), para reforço orçamentário conforme anexo I.

**Art. 2º** O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II, § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320/64 e demonstrados em anexo.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 09 de dezembro de 2019.

Saquarema, 09 de dezembro de 2019.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita



## DECRETO Nº 1.953 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

### ANEXO I

Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da despesa	Fonte	Excesso apurado	Suplementação
Recursos Provenientes de Excesso no Custeio SUS do Piso da Atenção Básica			3000	500.000,00	
385	16.020.10.301.0016.2.066	3.3.90.39.00.00.00	3000		500.000,00
TOTAL:				500.000,00	500.000,00


### ANEXO II

#### DEMONSTRATIVO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Descrição	Fonte	Valor
Excesso de arrecadação em decorrência do recebimento de recursos referentes ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB) de acordo com a <b>Portaria nº 2.897 de 07 de novembro de 2019</b> do Ministério da Saúde. Os recursos tratados nesta portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares.	3000 - Custeio SUS	500.000,00
TOTAL:		500.000,00

Saquarema, 09 de dezembro de 2019.

  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita